21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Secretário, **Dr**. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado em Recife, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, com endereço à Av. Henrique de Holanda, nº 87, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2012**, tendo em vista os termos do Processo SEI nº 2300000266.016674/2020-35, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** o repasse financeiro para reforma e adequação de enfermaria para Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) com 10 (dez) leitos, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012, cujo serviços de saúde vem sendo executados pela OSS HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, gerenciadora do Hospital João Murilo de Oliveira (HJMO), nos termos do Parecer CTAI nº 223/2021, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, id. nº 19496296, do Plano de Investimento, id. nº 8877174, pág. 2 a 9, e dos demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do objeto, prevista para 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$504.032,44 (quinhentos e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** a ser repassado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101000000

CÓDIGO UG: 530401

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.0925

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE015351, emitida em 01/11/2021

VALOR EMPENHADO: R$504.032,44

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

SECRETÁRIO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO

HOSPITAL TRICENTENÁRIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:

Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonca Brasileiro**, em 29/12/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 29/12/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20008088** e o código CRC **0196A956**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: